

**ATO PGJ/PI N° 1.459/2024**

Designa a 19ª Promotoria de Justiça de Teresina para auxiliar a 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Teresina, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea “f”, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, acrescido pela Lei Complementar nº 207/2015,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar Estadual Nº 282, de 2 de agosto de 2023, que alterou a competência da 2ª Vara Criminal de Teresina no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Decisão Liminar, referendada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que conferiu à 50ª Promotoria de Justiça de Teresina atribuição para atuar nos processos criminais e participar das audiências judiciais junto à 2ª Vara Criminal de Teresina, proferida nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.21.0151.0016121/2024-21;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de órgão de execução de 1º grau para atuar nas demandas advindas daquela Vara;

CONSIDERANDO que o art. 39 da Resolução CPJ/PI nº 03/2018 estabelece as 19ª, 32ª, 44ª e 58ª Promotorias de Justiça de Teresina como Promotorias de Justiça Auxiliares;

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa SEI nº 19.21.0726.0041218/2024-52;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a 19ª Promotoria de Justiça de Teresina para auxiliar a 50ª Promotoria de Justiça de Teresina, integrante do Núcleo de Promotorias de Justiça Criminais de Teresina, junto à 2ª Vara Criminal de Teresina, mediante distribuição equitativa dos procedimentos, processos e audiências, até ulterior deliberação.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o ATO PGJ/PI Nº 1.329/2023.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 01 de novembro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 01/11/2024, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880103** e o código CRC **E629C849**.
